

EDITAL Nº 01/2008 – CONCURSO PÚBLICO

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Piauí / CORE-PI, por seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que realizará Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e cadastro reserva - CR, dos cargos do seu Quadro de Pessoal, de acordo com a legislação específica, com as normas em vigor no CORE-PI e com o presente Edital. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas nos cargos, atualmente vagos e dos que vagarem, bem como para formação de Cadastro Reserva - CR, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do certame, a critério do **CORE-PI**.
- 1.2. O regime jurídico é disciplinado pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, obedecendo à legislação pertinente.
- 1.3. A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Auxiliar Administrativo e de 20 (vinte) horas semanais para o cargo de Advogado.
- 1.4. O Concurso Público será realizado sob a inteira responsabilidade da empresa R.H. - Seleção, Treinamento, Consultoria e Serviços – SS, doravante denominada simplesmente de **HUMANA**.
- 1.5. Os cargos, salários base, vagas, cadastro reserva, requisitos mínimos, código do cargo para inscrição e o valor da taxa de inscrição no concurso, estão estabelecidos no **ANEXO I**.

II – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

- 2.1. Para participar no concurso o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
 - 2.1.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
 - 2.1.2. ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade; e,
 - 2.1.3. Entregar a documentação exigida para a inscrição.

III – INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **23 a 11/07/2008**. O candidato que efetuar sua INSCRIÇÃO VIA INTERNET, deve fazer no endereço eletrônico: **www.humana.etc.br** que se inicia no dia **23 de junho de 2008**, às 12h e encerrando-se, impreterivelmente, às 16h do dia **08 de julho de 2008**, ou efetivar pessoalmente, das 8h30min às 11h30min e das 15h às 17h30min, no seguinte endereço: Rua Anfrísio Lobão, 786-A – Jóquei Clube, Teresina-PI, CEP 64049-280.
 - 3.1.1. Para que seja efetivada a **inscrição presencial**, o candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a) Ficha de inscrição, disponibilizada no local da inscrição, devidamente preenchida, sem rasuras, emendas ou omissões e devidamente assinada pelo candidato ou seu representante.

b) Comprovante identificado do pagamento da taxa de inscrição, no valor definido de acordo com a tabela de cargos e Cadastro Reserva, depositada em favor da R. H. - Seleção, Treinamento, Consultoria e Serviços - Sociedade Simples, junto à Caixa Econômica Federal, agência nº 0855, operação 003, conta corrente nº 2054 - 4.

b.1 – Não será aceito, em hipótese alguma, o pagamento da taxa de inscrição por intermédio de depósito bancário processado via envelope.

c) Fotocópia legível, frente e verso, de documento original da Cédula de Identidade (RG) ou qualquer dos documentos de identificação que tenha fé pública, e/ou

d) Fotocópia legível, frente e verso, do documento original de Registro Profissional na OAB. (Para o cargo de Advogado).

3.1.2. **Para que seja efetivada A INSCRIÇÃO VIA INTERNET, o candidato** deverá postar a documentação exigida nos Correios, via SEDEX ou REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO – AR até o dia 09/07/2008, para o endereço da HUMANA (Ver item 3.1 e/ou 3.12).

3.1.2.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme valor estabelecido na Tabela de Vagas e Cadastro Reserva, do ANEXO I, POR MEIO DE DEPÓSITO BANCÁRIO, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, efetuados na Caixa Econômica Federal, até 11 de julho de 2008.

3.1.2.2 Os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções do subitem 3.1.2.1. deste capítulo, NÃO TERÃO A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA.

3.1.2.3. A inscrição realizada somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.

3.1.2.4. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o depósito deverá ser feito antecipadamente.

3.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, fora do período estabelecido, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.3. O pagamento em cheque somente será considerado após a respectiva compensação. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.

3.4. Não haverá devolução, parcial ou integral, salvo os casos previstos em lei, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.4.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre o CORE-PI, se a decisão de cancelamento for unilateral deste, excluídos os casos de força maior.

3.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo/ocupação sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o código preenchido.

3.6. O candidato deverá obrigatoriamente indicar, no formulário de inscrição, uma única opção de cargo.

3.6.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá validada somente a última.

3.7. A HUMANA e o CORE-PI não se responsabilizam por solicitação de inscrição não-recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. No período de 17 a 21 de julho de 2008, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da HUMANA, se sua INSCRIÇÃO VIA INTERNET foi efetivada.

3.8.1 Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, da HUMANA, fone (0xx86) 3233-3770, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 12h e de 14h30min às 18h, para verificar o ocorrido.

3.9. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos e contratação, se aprovado.

3.11. O candidato deverá estar em pleno gozo de seus direitos civis e qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

3.12. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, **até o término das inscrições**, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários para a realização da prova, **através de Sedex, aos cuidados da HUMANA, para o seguinte endereço: Rua Anfrísio Lobão, 786 – A, Bairro Jóquei Clube, Teresina-Piauí – CEP 64049-280** ou entregar a solicitação **pessoalmente, nos dias úteis, das 08h30min às 12h e de 14h30min às 18h, no mesmo endereço.**

3.13. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.13.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.13.2. Para efeito do prazo estipulado, no item 3.14. deste Capítulo, será considerado, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou a data do protocolo firmado pela **HUMANA**.

3.13.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.13.3.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público, será feita por ocasião da convocação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

IV – INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7853 de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.1.1. É considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.1.2. Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, aos candidatos portadores de necessidades especiais habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso, tendo em vista que o número de vagas existentes, a serem imediatamente preenchidas, não comporta divisibilidade.

4.3. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.4. Concluindo a junta médica pela inaptidão do candidato e, mediante sua opção expressa, a inscrição poderá ser confirmada para as demais vagas.

4.4.1. Não caberá recurso da decisão proferida pela Junta Médica.

4.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, particularmente em seu art. 41, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5.1. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, como por exemplo: prova em braile ou ampliada. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições e enviados, **via SEDEX, para a HUMANA.**

4.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição on-line, o tipo de sua deficiência e se necessita de condição especial para realizar a prova.

4.7. O candidato deverá encaminhar, **até o último dia de inscrição, à HUMANA, no endereço: Rua Anfrísio Lobão, 786 – A, Bairro Jóquei Clube, Teresina-Piauí – CEP 64049-280, ou entregar a solicitação pessoalmente, nos dias úteis, das 08h30min às 12h e de 14h30min às 18h, a seguinte documentação:**

a) requerimento com a sua qualificação completa, identificação do Concurso para o qual está inscrito, do cargo para o qual está concorrendo e a necessidade de condições especiais para a realização da prova; e

b) laudo médico, com validade de seis meses a partir da data de início das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a provável causa da deficiência.

4.7.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido

4.7.2. O candidato que não atender ao solicitado no item 4.7. deste Capítulo, não será considerado candidato portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.7.3. Para efeito do prazo estipulado no item 4.7. deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou a data de protocolo firmado pela **HUMANA.**

4.7.4. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na Lista de candidatos portadores de necessidades especiais.

4.8. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

4.9. Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.10. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria especial.

V – DA PROVA

5.1. A Prova constará de questões objetivas de múltipla escolha, com uma única resposta correta para cada questão, valendo 1 (um) ponto cada, abrangendo as seguintes áreas de conteúdo:

5.1.1. Cargo: Auxiliar Administrativo - 20 questões de Português, 20 de Elementos de Matemática e 10 de Informática; e,

5.1.2. Cargo: Advogado - 20 questões de Português, 20 de Legislações pertinentes à atividade de representação comercial, 05 de Noções de Direito Administrativo e 05 de Noções de Direito Tributário, 05 de Direito Constitucional, 05 de Direito Civil, 05 de Direito Processual Civil e 05 de Direito Empresarial.

5.2. Os conteúdos programáticos estão contidos no **ANEXO II**, deste Edital.

5.3. A Prova será avaliada conforme os critérios estabelecidos nos **Capítulos VII e VIII**, deste Edital.

VI – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1. A Prova será realizada na cidade de Teresina em **27 de julho de 2008**.

6.2. Os candidatos serão informados, oportunamente, quanto aos locais das provas e horários, através de Edital de Convocação, **da Internet e dos Cartões de Inscrição encaminhados pelos Correios**.

6.2.1. A comunicação feita por intermédio dos Correios não tem caráter oficial sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

6.2.2. O candidato que não receber o Cartão de Inscrição até 03 (três) dias antes da data prevista para a realização da prova, **deverá consultar a Internet no endereço: www.humana.etc.br** ou entrar em contato com a **HUMANA**, **antes da realização das provas, através do telefone (0xx86) 3233-3770, no horário das 08h30min às 12h e de 14h30min às 18h**.

6.2.3. Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.2. deste Capítulo.

6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

6.5. Não haverá alteração de cargo após a efetivação da inscrição.

6.6. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Cartão de Inscrição;

b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

c) Original do documento de identidade com o qual fez sua inscrição.

6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.2.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador..

6.6.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **HUMANA**, procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.7.1. A inclusão de que trata o item 6.7. será realizada de forma condicional e será confirmado pela **HUMANA**, na fase de Julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.7.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.7., a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.7.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.7.3.1 A **HUMANA** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos durante a realização das provas.

6.8. Quanto às Provas:

6.8.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas no Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

O Cartão Resposta é o único documento válido para correção.

6.8.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

6.8.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do círculo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.8.2. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e o Cartão Resposta devidamente preenchido, cedidos para a execução da prova.

6.8.3. As provas terão duração de 05 (cinco) horas.

6.8.4. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **02 (duas) horas**.

6.8.5. O Cartão Resposta de cada candidato será personalizado, impossibilitando sua substituição.

6.9. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

6.9.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

6.9.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6., alínea “c”, deste Capítulo;

6.9.3. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 6.8.4, deste capítulo;

6.9.4. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou de calculadoras, etc;

6.9.5. For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;

6.9.6. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

6.9.7. Não devolver o Cartão Resposta e o Caderno de Questões, cedidos para realização das provas;

6.9.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

6.9.9. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

6.9.10. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;

6.9.11. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

6.9.12. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

6.10. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.12.1. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.12.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da prova, sendo eliminado do concurso.

6.13. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

VII – DA CORREÇÃO DA PROVA

7.1. Será desclassificado o candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.

7.2. Para efeito de classificação adotar-se-á os seguintes critérios:

7.2.1. Para o Cargo de Auxiliar Administrativo será considerado o total de pontos obtidos nas questões de Português, Elementos de Matemática e Informática, valendo 1 (um) ponto cada questão; e,

7.2.2. Para o Cargo de Advogado será considerado o total de pontos obtidos nas questões de Português, Legislações pertinentes à atividade de representação comercial, Noções de Direito Administrativo, Noções de Direito Tributário, Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Empresarial, valendo 1 (um) ponto cada questão.

7.3. Os casos de empate na classificação final serão resolvidos obedecendo-se à seguinte ordem de critérios:

7.3.1. Para o Cargo de Auxiliar Administrativo será considerado o total de pontos obtidos, respectivamente, nas questões de Português, Elementos de Matemática e Informática; e, o candidato mais idoso; e,

7.3.2. Para o Cargo de Advogado será considerado o total de pontos obtidos, respectivamente, nas questões de Legislações pertinentes à atividade de representação comercial, Português, Noções de Direito Administrativo e Noções de Direito Tributário; maior tempo de registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; e, o candidato mais idoso.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1. Respeitada a soma dos pontos alcançados na prova e os critérios de desempate referidos no Capítulo anterior, os candidatos serão classificados por cargo em ordem decrescente.

8.2. Serão elaboradas duas listas de classificação por cargo, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os portadores de necessidades especiais e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de necessidades especiais.

8.3. O resultado do concurso será divulgado no site da **HUMANA** (www.humana.etc.br) e caberá recurso nos termos do **Capítulo IX**, deste edital.

8.4. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

8.5. A lista de Classificação Final será **divulgada no site da HUMANA** (www.humana.etc.br).

8.5.1. Será publicada no Diário Oficial da União a lista de todos os candidatos que lograrem classificação no concurso.

8.5.2. O resultado geral do concurso poderá ser consultado no site da **HUMANA** pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data de publicação da Classificação Final/Homologação.

8.6. A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo ao **CORE-PI**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre, a ordem de classificação.

IX – DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto à aplicação das provas, divulgação dos gabaritos e resultado do Concurso.

9.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da:

9.2.1. Aplicação das provas objetivas.

9.2.2. Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso.

9.2.3. Resultado do Concurso.

9.3. O recurso deverá conter as seguintes especificações: nome do candidato, número da inscrição, cargo para o qual está concorrendo, nome do concurso, endereço completo, a fundamentação ou embasamento do recurso e local, data e assinatura.

- 9.3.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1., deste Capítulo.
- 9.3.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à **HUMANA, pessoalmente** ou através de **Sedex**, para o seguinte endereço: **Rua Anfrísio Lobão, 786 – A, Bairro Jóquei Clube, Teresina-Piauí – CEP 64049-280.**
- 9.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
- 9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 9.4., deste Capítulo.
- 9.7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.
- 9.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 9.7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9.7.1 deste Capítulo.
- 9.8. **Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:**
- 9.8.1. **em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;**
- 9.8.2. **fora do prazo estabelecido;**
- 9.8.3. **sem fundamentação lógica e consistente; e**
- 9.8.4. **com argumentação idêntica a outros recursos.**
- 9.9. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 9.10. A Comissão do Concurso constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

X – DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados para o cargo de sua opção, observada a necessidade do **CORE-PI** e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.
- 10.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.
- 10.2.1. O **CORE-PI** reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 10.3. Os candidatos, que vierem a ser convocados para ingresso no **CORE-PI**, assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 10.3.1. A contratação será de caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, ao término do qual, se o desempenho for aprovado conforme as normas adotadas pelo **CORE-PI** para avaliação, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.
- 10.4. Por ocasião da convocação que **antecede a contratação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
- 10.4.1. A convocação que trata o item anterior será realizada através de telegrama e o candidato deverá apresentar-se ao **Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Piauí / CORE-PI** na data estabelecida pelo mesmo, sendo da inteira responsabilidade do candidato classificado, manter o endereço atualizado para contato junto ao **CORE-PI**.
- 10.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
- 10.5.1. O diagnóstico do atestado de Saúde Ocupacional terá caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

- 10.6. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 10.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 10.7.1. O não comparecimento, no prazo estabelecido, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pelo **CORE-PI** através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.
- 10.8. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos exigidos no edital na data de convocação da apresentação da documentação.
- 10.9. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **HUMANA** até a publicação da homologação dos resultados e após esta data junto ao **Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Piauí / CORE-PI**, através de correspondência com aviso de recebimento.
- 10.10. Os candidatos serão convocados para admissão exclusivamente no **CORE-PI**.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O resultado final será publicado no Diário Oficial da União.
- 11.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial.
- 11.3. O **CORE-PI** e a **HUMANA** se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos em quaisquer fases do Concurso Público.
- 11.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial da União.
- 11.6. O **CORE-PI** e a **HUMANA** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 11.6.1. Endereço não atualizado;
- 11.6.2. Endereço de difícil acesso;
- 11.6.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; e,
- 11.6.4. Correspondência recebida por terceiros.
- 11.7. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da **HUMANA**.
- 11.8. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela direção do **CORE-PI** e pela **HUMANA**, no que se refere à realização deste concurso.
- 11.9. Caberá ao Presidente do **CORE-PI** a homologação do resultado final do Concurso Público.

Teresina(PI), 04 de junho de 2008.

José Antônio de Araújo
Diretor-Presidente do CORE-PI

ANEXO I

CARGO/OCUPAÇÃO	SALÁRIO BASE	VAGAS	CADASTRO RESERVA (CR)	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CÓDIGO DO CARGO/ OCUPAÇÃO PARA INSCRIÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Auxiliar Administrativo	R\$ 650,00	01	04	Ensino Médio Completo (antigo 2º Grau)	40	01	R\$ 20,00
Advogado	R\$ 800,00	01	04	Bacharel em Direito. (Registro na OAB, por ocasião da contratação)	20	02	R\$ 50,00

Teresina, 04 de junho de 2008

José Antônio de Araújo
Diretor-Presidente do CORE-PI

ANEXO II

PORTUGUÊS (PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR).

Compreensão e interpretação de texto. Coesão e coerência textuais. Tipologia textual. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Classificação das palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância verbal e nominal. Pontuação.

ELEMENTOS DE MATEMÁTICA (PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO).

Conjuntos numéricos. Relações e funções. Funções. Geometria plana.

INFORMÁTICA (PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO).

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. Microsoft Windows. MS Office 2003: Word (edição e formatação de textos); Excel (elaboração de tabelas e gráficos); PowerPoint (edição e exibição de apresentações gráficas). Internet.

LEGISLAÇÕES (PARA O CARGO DE ADVOGADO).

Lei nº. 4.886, de 09.12.1965, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.420, de 08.05.1992; Resolução nº 277/04 do CONFERE (Código de Ética e Disciplina dos Representantes Comerciais); Lei nº 6.839, de 30.10.1980 e artigos 710 a 721 do Código Civil.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO (PARA O CARGO DE ADVOGADO).

Princípios informativos do Direito Administrativo. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes públicos. Ato administrativo: requisito, atributos, classificação e espécies. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poderes administrativos, deveres dos administradores públicos. Servidores públicos: concurso público, acumulação de cargos e funções, estabilidade, estágio probatório, demissão e exoneração, responsabilidade dos servidores públicos, processo administrativo disciplinar (Lei 8112/90 com suas posteriores modificações, Constituição da República Federativa do Brasil/88, ambos diplomas legais atualizados). Licitação e contratos administrativos: Lei 8666/93 com suas posteriores modificações (atualizada).

Administração Pública: conceito, órgãos da Administração, hierarquia. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Administração Indireta: conceito,

Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Empresa Pública, Fundações. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação, concessão, permissão, autorização. Privatização. Atos Administrativos: noção, elementos, atributos, espécies, validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Discricionariedade e vinculação, desvio do Poder. Poder de Polícia. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitações e exceções, estas sendo pronto pagamento, dispensa de licitação e inexigibilidade conforme leis 8666/93 e 10520/2002. Contratos e Convênios Administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens Públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso, alienação. Agentes Públicos: conceito, categoria. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade dos Agentes Públicos. Tarifas e Preços Públicos. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa.

NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO (PARA O CARGO DE ADVOGADO):

Definição e conteúdo do Direito Tributário. Noção de tributo e suas espécies: imposto, taxas e contribuições. Fontes do Direito Tributário. Fontes Primárias: a Constituição, leis complementares, tratados e convenções internacionais, resoluções do Senado, leis ordinárias, leis delegadas. Fontes Secundárias: decretos regulamentares, normas regulamentares. O sistema Constitucional Tributário Brasileiro: Princípios Constitucionais Tributários. Competências Tributárias. Discriminação e Receitas Tributárias. Obrigação Tributária. Imunidade, Isenção e Anistia. Lei 6.830/80. Dívida Ativa.

DIREITO CONSTITUCIONAL (PARA O CARGO DE ADVOGADO):

Constituição: Conceito e tipologia. A Norma Constitucional. Distinção entre texto, Norma e valor. O poder constituinte: Conceito e espécies, reforma e revisão. Limites do Poder de Reforma, direitos fundamentais. As gerações do direito. Aplicabilidade imediata dos direitos fundamentais. As garantias constitucionais: Conceito e espécies. Remédios jurídicos processuais constitucionais. Os remédios constitucionais. Habeas Corpus. Mandado de Segurança. Ação Popular e Ação Civil Pública. O pacto federativo. Intervenção. A União. As competências federais. O Distrito Federal. O Estado Membro. As competências estaduais. O Município. Regime presidencialista. A organização dos poderes. O Poder Legislativo. Espécies Normativas. Sistemas de freios e contrapesos. O Poder Executivo. O Poder Judiciário. A Ordem Econômica. A Ordem Social. O controle de constitucionalidade. Mutação constitucional.

DIREITO CIVIL (PARA O CARGO DE ADVOGADO)

Da Norma Jurídica. Elementos e classificação. Interpretação e aplicação. Direito objetivo e subjetivo. Direito potestativo. Direito adquirido. Irretroatividade da lei. Ato jurídico perfeito. Expectativa de direito. Pessoa Natural. Capacidade. Legitimação. Direito da personalidade. Pessoa Jurídica. Espécies. Desconsideração da pessoa jurídica. Domicílio. Bens. Fato, ato e negócio jurídico. Nulidade. Anulabilidade. Inexistência. Dos defeitos dos negócios jurídicos. Do ato ilícito. Do abuso de direito. Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. Dano e nexos de causalidade. Prescrição e decadência. Das obrigações. Contratos. Direitos reais.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL (PARA O CARGO DE ADVOGADO)

Jurisdição. Equivalentes jurisdicionais. Ação. Processo. Competência. Atos processuais. Dos prazos. Recursos. Execução. Nulidades. Sujeitos do processo. Partes. Litisconsórcio. Procedimentos comum e especial. Intervenção de terceiros. Execução. Sentença.

DIREITO EMPRESARIAL (PARA O CARGO DE ADVOGADO)

Empresa e Empresário. A figura do empresário individual e da sociedade empresária. Elementos da empresa. Nome empresarial. Estabelecimento empresarial. Sociedades empresárias. Tipos. Constituição. Direitos e obrigações dos sócios. Dissolução. Desconsideração da personalidade jurídica. Sociedade limitada. Características da sociedade anônima. Órgãos da sociedade anônima. Liquidação. Extinção. Transformação, incorporação, fusão e cisão. Grupo de sociedades. Títulos de créditos. Recuperação e falências.

Teresina, 04 de junho de 2008

José Antônio de Araújo
Diretor-Presidente do CORE-PI

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO CORE - PI

	DATA	HORA	LOCAL
Publicação do Edital	04/06/2008		Diário Oficial da União – DOU.
Divulgação do Concurso	04/06 a 11/07/2008		Imprensa local e Site da HUMANA
Inscrição Presencial	23/06 a 11/07/2008	08h30min às 11h30min e 15h às 17h30min	HUMANA – R Anfrísio Lobão, 786-A – Jóquei Clube
Inscrição <i>on line</i>	23/06 a 08/07/2008		www.humana.etc.br
Entrega dos Cartões de Inscrição	21 a 25/07/2008		Via Correios no endereço da ficha de inscrição
Aplicação das Provas	27/07/2008	09 às 13	Constará no Cartão de Inscrição
Divulgação dos Gabaritos	27/07/2008	14:30	www.humana.etc.br
Recursos Referentes a Questões e/ou Gabaritos	28 a 30/07/2008	08 às 12 e 14 às 18	HUMANA e via INTERNET
Resultado dos Recursos	04/08/2008		HUMANA
Entrega do Resultado Final	08/08/2008		CORE-PI
Divulgação do Resultado Final	A CRITÉRIO DO CORE-PI		

OBSERVAÇÃO: As inscrições via INTERNET somente serão EFETIVADAS se o pagamento da taxa de inscrição for efetuado até o dia 08/07/2008 e se a documentação do candidato for postada nos Correios (SEDEX ou registrada com AR-Aviso de Recebimento) até o dia 09/07/2008.